

PROCESSO SELETIVO nº 010/2024
Termo de Fomento MTE Nº 044/2023
Transfere.Gov (SICONV) 951168/2023

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, abre processo seletivo simplificado para a contratação de profissional, pessoa jurídica, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme previsto no Termo de Fomento MTE Nº 044/2023, Transfere.Gov (SICONV) 951168/2023, celebrado em 29/12/2023, entre a UNISOL BRASIL e o Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do termo de fomento supracitado, conforme as cláusulas aqui expressas.

1.2 - O contratado será responsável pelo auxílio das rotinas administrativas pertinentes ao projeto, conforme descrito no projeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado do Termo de Fomento acima citado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – O profissional contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Rotinas administrativas gerais;
- b) Auxílio no lançamento de documentos na Plataforma Transfere.gov;
- c) Acompanhamento das ferramentas de gestão e monitoramento.



4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência do projeto.

5. CONDIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

5.1 – As empresas interessadas deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) Possuir CNAE dentro do escopo deste edital;
- b) Possuir no mínimo 01 ano de existência;
- c) Apresentar currículo profissional que ateste sua capacidade técnica na administração de projetos (preferencialmente no campo da economia solidária);
- d) Não ter qualquer restrição de ordem fiscal, criminal ou cível;
- e) Não haver qualquer processo administrativo com o poder público que cause impedimento na contratação com a Administração Pública; e
- f) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.2 – O profissional a ser designado para exercer a função previstas neste edital, deverá contemplar o seguinte perfil profissional:

- a) Nível Superior (Cursando);
- b) Domínio das principais funções dos aplicativos OFFICE e sistemas de navegação da rede mundial de computadores.

6. INSCRIÇÃO

6.1 – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição no UNISOL CONTRATA através do link: <https://forms.gle/QbKxG3WxzBphfXnm6> até às **23h59 do dia 14/04/2024**.

6.2 - A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por qualquer ocorrência que impeça o recebimento da proposta no horário e data estabelecidos no item 6.1 acima.



@unisolbr



unisol@unisolbrasil.org.br



unisolbrasil.org.br



UnisolBrasil



Rua João Basso, 231 - Centro, São Bernardo do Campo - SP

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica, obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos em duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise curricular de empresa proponente			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Tempo de Existência da Pessoa Jurídica (Data da Expedição do CNPJ)	1	Menos de 1 ano (0); de 1 a 2 anos (1); Mais de 2 anos (2)
2	Compatibilidade do CNAE indicado no CNPJ	1	Não (0); Sim (1)
3	Possuir experiência das rotinas administrativas de projetos da área social.	1	Não (0); Sim (1)
4	Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.	2	Não (0); Sim (1)
FASE 2: Análise curricular do profissional indicado:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Experiência curricular em projetos sociais	1	Menos de 1 ano (1); de 1 a 2 anos (2); Mais de 2 anos (3)
2	Experiência das rotinas administrativas de projetos na área social.	2	Não (0); Sim (1)
3	Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.	3	Não (0); Sim (1)



@unisolbr



unisol@unisolbrasil.org.br



unisolbrasil.org.br



UnisolBrasil



Rua João Basso, 231 - Centro, São Bernardo do Campo - SP

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) Na FASE 1, a instituição proponente que obtiver nota ZERO em qualquer item, será automaticamente desclassificada.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo o vencedor, quando notificado pela UNISOL BRASIL, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o proponente selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de seleção:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidões de regularidade fiscal;
- d) Certidão negativa do FGTS (Dispensada para MEI);
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Comprovante de endereço;

h) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança, agência e PIX). A titularidade da conta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.



@unisolbr



unisol@unisolbrasil.org.br



unisolbrasil.org.br



UnisolBrasil



Rua João Basso, 231 - Centro, São Bernardo do Campo - SP

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será de 12 (doze meses), observado a vigência do Termo de Fomento que originou este edital e da disponibilidade orçamentária.

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2024.

Comissão de Seleção – UNISOL BRASIL



@unisolbr



unisol@unisolbrasil.org.br



unisolbrasil.org.br



UnisolBrasil



Rua João Basso, 231 - Centro, São Bernardo do Campo - SP